



000746

= L E I N° 1.492 =

DISPONDO SÔBRE: a criação do Cargo de Contador da Divisão de Contabilidade e Orçamento no Quadro Geral, parte permanente da Prefeitura.-

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro Geral parte Permanente da Prefeitura Municipal, o seguinte cargo:

1 - Contador da Divisão de Contabilidade e Orçamento, Referência 24-QG-PP-II.

ARTIGO 2º - O cargo, ora criado, será ocupado por Contador ou Técnico em Contabilidade e previsto na forma da legislação em vigor.

ARTIGO 3º - O atual cargo de Sub-Diretor, lotado na Divisão de Contabilidade e Orçamento, fica enquadrado na carreira de Escriurário e classificado na Tabela QG-PP-III.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das verbas próprias do Orçamento.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", -
23 de junho de 1972.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração da Prefeitura Municipal, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 1972.

LUIZ MAURÍCIO SANDOVAL
Diretor